



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA**

ANANDA FERNANDES VALERIO

**ARQUIVOLOGIA NO NORDESTE: PANORAMA DAS
OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO CONTEXTO DOS
CONCURSOS PÚBLICOS FEDERAIS**

**JOÃO PESSOA - PB
2017**

ANANDA FERNANDES VALÉRIO

**ARQUIVOLOGIA NO NORDESTE: PANORAMA DAS
OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO CONTEXTO DOS
CONCURSOS PÚBLICOS FEDERAIS**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Arquivologia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: **Ms. Ana Claudia Cruz Córdula**

**JOÃO PESSOA – PB
2017**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F363a Fernandes Valério, Ananda .

ARQUIVOLOGIA NO NORDESTE: PANORAMA DAS
OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO CONTEXTO DOS CONCURSOS
PÚBLICOS FEDERAIS / Ananda Fernandes Valério. – João Pessoa, 2017.
57f.: il.

Orientador(a): Prof^a Msc. Ana Cláudia Cruz Córdula.
Trabalho de Conclusão de Curso (Arquivologia) – UFPB/CCSA.

1. Concursos Públicos Federais. 2. Mercado de Trabalho. 3. Profissional
Arquivista . I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU:930.25(043.2)

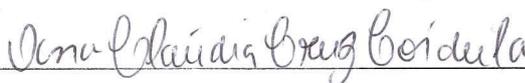
ANANDA FERANDES VALÉRIO

**ARQUIVOLOGIA NO NORDESTE: PANORAMA DAS
OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO CONTEXTO DOS CONCURSOS
PÚBLICOS FEDERAIS**

Artigo apresentado ao curso de graduação em Arquivologia,
do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade
Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel.

Aprovado em: 16/06/2017

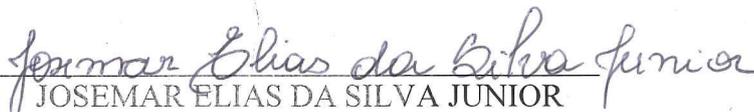
BANCA EXAMINADORA



PROF^a DCI/UFPB
Ms. ANA CLAUDIA CRUZ CÓRDULA
(ORIENTADORA)

PROF^a DCI/UFPB

Dra. ROSA ZULEIDE LIMA DE BRITO
(EXAMINADOR INTERNO - UFPB)


JOSEMAR ELIAS DA SILVA JUNIOR
(EXAMINADOR EXTERNO)

ARQUIVOLOGIA NO NORDESTE: PANORAMA DAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO CONTEXTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS FEDERAIS¹

Ananda Fernandes Valério²

RESUMO

Apresenta a trajetória dos concursos públicos federais nas instituições e universidades de ensino superior nos nove estados da região Nordeste entre o período de 2014 a 2017 para verificar o crescimento ao longo dos últimos anos no contexto das oportunidades de trabalho de âmbito federal para os profissionais arquivistas e técnicos de arquivo. Compreendendo que a região Nordeste, é uma região onde o arquivista, vem sendo gradativamente reconhecido, diferentemente da realidade do Sul e Sudeste, onde a profissão já tem um espaço mais consolidado, pretendemos perceber esse crescimento de oportunidades no serviço público federal, a partir do estudo dos editais. Nesse sentido, esta pesquisa ancorou-se metodologicamente primeiramente em uma pesquisa bibliográfica e posteriormente na pesquisa de campo, sendo ela exploratória e para analisar sem interferir nos elementos que circundam as provas e os requisitos para as vagas com a intenção de revelar subsídios que impulsionaram profissionais a buscarem emprego através deste segmento e também alertar sobre as principais problemáticas da contemporaneidade enfrentadas pelos concurseiros com formação em arquivologia. Quanto ao método recorreremos à pesquisa documental, tomando os editais do concurso como fontes primárias de informação, sendo analisados em uma perspectiva quanti-qualitativa para mencionar os aspectos de cada certame. Com isso, compreender o cenário dos concursos públicos federais é entender uma visão atual de grande componente do mercado de trabalho em arquivologia.

Palavras-Chave: Concursos Públicos Federais. Mercado de Trabalho. Arquivista. Técnico de Arquivo.

¹ Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Arquivologia pela Universidade Federal da Paraíba.

² Graduanda do curso de Arquivologia da UFPB.

ARCHIVAL SCIENCE IN THE BRAZILIAN NORTHEAST REGION: A PANORAMA OF JOB OPPORTUNITIES IN THE CONTEXT OF FEDERAL PUBLIC TENDERS

ABSTRACT

The present paper is presented the trajectory of federal public tenders in institutions and universities of higher education in the nine States of the Northeast Region of Brazil in the period from 2014 to 2017, in order to verify the growing during last years in the context of job opportunities in the federal scope for archivists and archival technicians. Comprehending that the Brazilian Northeast Region is a region where the archivist has gradually been recognized, in contrast with the Southeast and South Regions, where the profession has a more consolidated space, it is intended to perceive this growth of opportunities in the federal civil service, from the public notices. In this sense, the present research is methodologically based on a bibliographic research, in a first moment, and in a field research afterwards. This is an exploratory research which analyzes without interfering in the elements that surround the tests and the requisites for the vacancies, in the intention of revealing subsidies that have propelled professionals to seek for jobs by means of this segment. It is also intended to alert about the main problems of the contemporaneity faced by the candidates graduated in Archival Science. In relation to the method, it is adopted document research, taking the public notices of public tenders as the primary information sources, which were analyzed in a quantitative and qualitative perspective to mention the aspects of each contest. From this point, comprehending the scenario of federal public tenders is to understand a current view of a big component of the labor market in Archival Science.

Keywords: Federal Public Tenders. Labor Market. Archivist. Archive Technician.

Dedico a todas as pessoas que tiveram muitas dificuldades para ingressar no mercado de trabalho na sua área de formação, mas em nenhum momento deixam de acreditar no seu potencial e não pararam de estudar até conseguir realizar seu sonho de entrar no serviço público, através de esforço próprio e muita dedicação aos estudos para as provas de concursos por mais que isso exija paciência, investimento e perseverança.

AGRADECIMENTOS

A meu grandioso Deus, por ter me dado forças para superar as barreiras durante a graduação para poder concluir o curso e hoje poder dizer: Sou bacharel em arquivologia!

A minha admirável mãe, Raquel Fernandes por sempre estar comigo nos momentos de tristeza e nos momentos de alegrias me apoiando e fortalecendo não somente psicologicamente, mas também através de sua grandiosa fé, sempre rezando por mim bem como me ajudando a me organizar para os concursos.

A meu Pai, José Augusto Valério que apesar de ser ausente por ter uma profissão que trabalha distante, sempre me incentivou a estudar e a querer sempre o melhor profissionalmente, bem como por ter arcado com muitas das minhas despesas e investimentos durante boa parte da vida.

A Minha única irmã Joana Julha Fernandes Valério, por torcer muito pela minha felicidade e por viver comigo e entender minha rotina de estudos nos anos da graduação.

A Minha estimada Amiga Josiane Aguiar, por nunca ter desistido da nossa amizade por ser uma bondosa amiga em todos os momentos e estar sempre ao meu lado.

A minha querida Orientadora e ex-colega de classe na graduação Profa. Ms. Ana Cláudia Cruz Córdula pela paciência, mas, sobretudo, por sempre ter acreditado em mim fazendo com que eu superasse os problemas e tornasse possível a conclusão desta monografia.

A Minha colega de classe Marisa Batista, que durante a graduação fez todos os trabalhos em mútua parceria e muita compreensão, e, a todos (as) demais colegas de sala pelos cinco anos juntos de aprendizado principalmente aqueles e aquelas que dividiram momentos comigo nos eventos da área em diversos locais do País e do estado.

Aos Meus supervisores de estágio não obrigatório no IFPB Alexsandro e Mardônio e a todas as colegas de estágio que trabalharam em equipe comigo quando estagiei na instituição por todo conhecimento compartilhado na prática.

Aos meus colegas de profissão, em especial a todos os membros do grupo que criei de concurso no aplicativo *whatsapp* que participaram e deram força as causas da área nos últimos anos e compreenderam a razão das trocas das informações que me serviram de inspiração para esta pesquisa.

E por fim, a todos os queridos (as) concursandos (as) de arquivologia da região nordeste das respectivas universidades UFPB, UEPB e da UFBA por serem tão esforçados e quebrar as barreiras geográficas em busca da realização dos seus respectivos sonhos.

Nossa maior fraqueza está em desistir. O caminho mais certo de vencer é tentar mais uma vez.

Thomas Edison

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Estados que mais realizaram Concursos públicos na região nordeste para profissionais arquivistas e técnicos de arquivo entre 2014 e 2017.....	39
Gráfico 2: Concursos públicos para Arquivistas no Nordeste entre 2014 e 2017.....	41
Gráfico 3: Concursos públicos para Técnicos de Arquivo no Nordeste entre 2014 e 2017.....	42
Gráfico 4: Concursos públicos para arquivistas em Tribunais Federais no Nordeste entre 2014 e 2017.....	43
Gráfico 5: Número de vagas em Universidades Federais para arquivistas no Nordeste entre 2014 e 2017.....	44
Gráfico 6: Número de vagas em Universidades Federais para técnicos de arquivo no Nordeste entre 2014 e 2017.....	45
Gráfico 7: Número de vagas em Institutos Federais de ensino Superior para Arquivistas no Nordeste entre 2014 e 2017.....	46
Gráfico 8: Número de vagas em Institutos Federais de ensino Superior para técnicos de arquivo na região Nordeste entre 2014 e 2017.....	47
Gráfico 9: Número de vagas destinadas para cotas raciais e cotas para deficientes através de concursos na região do Nordeste entre 2014 e 2017.....	48
Gráfico 10: Disciplinas que foram exigidas nos editais dos Concursos públicos da região nordeste para profissionais de arquivo entre 2014 e 2017.....	50

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo de profissionais arquivistas e técnicos de arquivo registrados no MTE na região nordeste.....	29
Quadro 2: Número de arquivistas e técnicos de arquivo providos nas IFES- Instituições Federais de ensino superior da região nordeste.....	36
Quadro 3: Órgãos Federais que ofertaram vagas para profissionais de arquivo em concursos entre 2014 e 2017.....	38

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Home Page do sítio SIRPWEB.....	27
Figura 2: Cartão de registro profissional gerado pelo MTE.....	28

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 PERCURSO METODOLÓGICO	19
3 ARQUIVOLOGIA: CONTEXTUALIZANDO ARQUIVO	22
4 A LEGISLAÇÃO COMO BASE PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL	26
5 CONTEXTO DE OPORTUNIDADES: OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA NA REGIÃO NORDESTE.....	32
6 ANÁLISE E DISCUSSÃO.....	38
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS	56

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Os Concursos Públicos geralmente são vistos como grandes oportunidades na vida do profissional. Muitas vezes a ansiedade pelo concurso público, nasce ainda na vida discente, nos muros da universidade, independente do curso, da área, a busca se intensifica almejando-se a estabilidade financeira bem como prestígio profissional. No caso da realidade da área de arquivologia, o arquivista ao dar início em sua busca pela aprovação almejando ingressar no serviço público visa uma melhor perspectiva profissional, ou seja, não apenas obter um bom salário, mas, sobretudo, busca atuar efetivamente na sua área, uma vez que ainda existe restrição nas oportunidades de emprego para o arquivista nas empresas privadas, especialmente na região nordeste onde existe o campo da arquivologia, que está gradativamente se ampliando. A visibilidade profissional, ainda está com pouca amplitude na esfera privada, isso se deve talvez, em detrimento a existência de poucos profissionais formados, no âmbito do nordeste, onde apenas dois estados apresentam profissionais em formação, a Paraíba e a Bahia. Na Paraíba, há dois cursos vinculados às universidades públicas, um na UFPB e outro na UEPB; já na Bahia, tem um curso de arquivologia na UFBA.

No cenário acadêmico, ao ingressar no curso de arquivologia o discente se debruça sobre um perfil profissional, alguns enveredam para as pesquisas através de bolsas em projetos de iniciação científica já visando, a trajetória acadêmica, futuramente fazer um mestrado, e posteriormente lecionar. Outros privilegiam a experiência do estágio em empresas públicas ou privadas, agregando a possibilidade de ingressar no mercado de trabalho, caso, consiga demonstrar ao gestor, a importância e eficácia do arquivista, quanto à viabilidade da organização, acesso e uso das informações que permeiam os documentos.

Quanto à realidade do cenário público, o arquivista vem conquistando espaços especialmente na esfera pública federal, notadamente na região nordeste há pouco tempo. A atuação desses profissionais nos serviços públicos é imprescindível, principalmente pelo fato de imperar as características do modelo organizacional burocrático peculiar do setor público, conforme ressalta Secchi (2009, p.351),

[...] as três características principais do modelo burocrático: a formalidade, a impessoalidade e o profissionalismo. A formalidade impõe deveres e responsabilidades aos membros da organização, a configuração e legitimidade de uma hierarquia administrativa, as documentações escritas dos procedimentos administrativos, a formalização dos processos decisórios e a formalização das comunicações internas e externas. As tarefas dos empregados são formalmente estabelecidas de maneira a garantir a continuidade do trabalho e a standardização dos

serviços prestados, para evitar ao máximo a discricionariedade individual na execução das rotinas.

Diante desse contexto, compreendendo que a organização e o acesso à informação, que se dá através da recuperação do documento, produzido e ou recebido pela instituição, é condição *sine qua non*, de aplicabilidade da lei de acesso à informação, e que diante do modelo burocrático, torna-se difícil a aplicabilidade da lei, o profissional arquivista assume o seu posto de tornar viável a recuperação das informações e concretizar a aplicabilidade de fato da lei 12.596/2011. Emergindo assim, concursos que contemplem a sua necessidade junto às instituições públicas.

Para Valetim (2012, p.7): “Nos últimos anos vários concursos públicos foram realizados e muitos dos aprovados já estão em pleno exercício da profissão. Lembro-me de um concurso realizado pelo Governo do Distrito Federal que contratou cerca de trinta arquivistas”. A região nordeste ainda tem poucos arquivistas atuando propriamente em arquivos públicos que ingressaram através de concurso, contudo, o seu papel é primordial para que o quantitativo cresça não apenas em números, mas na qualidade dos serviços prestados através de mais recursos, galgando-se outros espaços.

O Nordeste brasileiro, universo dessa pesquisa é composto por nove estados; Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Em todos estes estados houveram concursos com vagas para área específica de Arquivologia, em alguns, apenas para arquivista e em outros, para técnico de arquivo também. Durante o desenvolvimento deste trabalho explicitaremos algumas particularidades dos concursos nesta região.

O envolvimento com a área de arquivo e concurso público é fruto da minha atividade discente, enquanto acadêmica do curso de graduação em Arquivologia, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde tive a oportunidade de despertar o interesse na seara dos concursos, iniciando minha caminhada desde o ano de 2014. Nos últimos anos, verifica-se a ampliação dos concursos voltados para área da arquivologia, nesse sentido compreender como se dá esse panorama especialmente no Nordeste, nos possibilita visualizar uma expansão da área de arquivologia, uma forma de compreender como a profissão vem ganhando espaço no mercado de trabalho no contexto dos concursos públicos.

Neste ínterim, buscando compreender como se dá o panorama dos concursos públicos federais no Nordeste, e buscando estabelecer uma reflexão sobre esta realidade, surge a presente temática que tem como problemática norteadora para sua construção: **Como encontra-se panorama dos concursos públicos federais para arquivistas e técnicos de**

arquivo no Nordeste e em quais estados da região nordeste encontram as maiores demandas?

Para responder ao questionamento, delineamos como objetivo geral: Analisar o cenário dos concursos públicos federais e o quantitativo de vagas, para a área de Arquivologia na região Nordeste. Nesse sentido, enquanto objetivos específicos, elencamos: levantar os editais dos concursos públicos para área de arquivologia entre os anos de 2014 e os editais lançados até os primeiros cinco meses do ano de 2017, categorizar os concursos com vias às instituições federais, mapear as categorias de concursos, entre os dois cargos relacionados à área de arquivologia para os dois níveis, Arquivista nível superior (nível E) que tem como exigência o diploma de Bacharel em Arquivologia com o Registro de Arquivista no Ministério do Trabalho e emprego (MTE) e Técnico em Arquivo nível médio profissionalizante (D) que tem como exigência 1.110 horas aulas cursadas de graduação em arquivologia mais o registro no Ministério do trabalho e Emprego (MTE) como preconiza a Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978, que regulamenta a profissão e, por fim, levantar o quantitativo de arquivistas e técnicos de arquivo beneficiados pelos concursos oferecidos pelas IFES.

Nesse sentido, para realizarmos a presente pesquisa, traçamos o nosso percurso metodológico, conforme capítulo a seguir.

CAPÍTULO II

PERCURSO METODOLÓGICO

2 PERCURSO METODOLÓGICO

Compreendendo a pesquisa como um processo dinâmico, formulada com o toque do seu produtor, a partir de parcelas de contribuições baseadas nas variadas produções sobre a temática, formulamos nossa pesquisa, agregando os resultados encontrados no escopo da relação da arquivologia com o mercado de trabalho público nos concursos federais na região nordeste. A pesquisa foi dividida em duas fases caracterizadas, respectivamente, como descritiva e exploratória, pois abrange verdades e interesses universais como esclarece Prodanov e Freitas (2013, p.52):

A Pesquisa é exploratória, quando se encontra na fase preliminar, tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto.

Quanto ao método, recorreremos à pesquisa documental, tomando como fonte de informação primária, os editais de concursos públicos federais, realizados no Nordeste, nos últimos quatro anos. De acordo com Marconi e Lakatos (2008), a pesquisa documental tem como característica principal o fato de a fonte de coleta de dados poder ser adquirida em documentos escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias.

Para alcançarmos os objetivos propostos, a pesquisa foi iniciada através de um levantamento bibliográfico, que conforme afirma Gil (2002, p.48), “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Partindo deste levantamento, como ressalta Marconi e Lakatos (2010, p.224) a real finalidade da pesquisa científica não é apenas um relatório ou descrição de fatos apanhados empiricamente, mas o desenvolvimento de um caráter interpretativo, no qual alude aos dados obtidos. Por esta razão buscamos aportes teóricos ancorando-se na pesquisa bibliográfica que versam sobre as temáticas: arquivo, arquivologia, informação, mercado de trabalho, concursos. Em seguida, realizamos uma pesquisa de campo para levantar os detalhes dos concursos públicos realizados na região nordeste em seus nove estados; Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. A pesquisa de campo foi realizada objetivando conseguir informações e conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou ainda descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. (MARCONI; LAKATOS, 2010).

Nesse pensamento, resolvemos coletar as informações que precisaríamos sobre os concursos e seus editais em portais na rede mundial de computadores (Internet) bem como nos sites das próprias Bancas organizadoras e das próprias instituições e Tribunais Federais. Entretanto, encontramos apenas um concurso com vaga para arquivista em tribunal federal.

Ancoramo-nos na abordagem quanti-qualitativa, haja vista que, a pesquisa qualitativa preocupa-se, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados. Segundo Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Já a quantitativa, também foi utilizada no processo de análise dos dados, por tratarmos também de dados numéricos, através de procedimentos estatísticos.

Tomando os editais dos concursos públicos federais realizados na região nordeste entre os anos de 2014 e 2017, somando-se trinta editais lançados, selecionados pela temporalidade de modo não excludente, nesse sentido, deixamos claro que todos os editais de concursos federais realizados na região nordeste no período supracitado, para arquivista ou técnico de arquivo, foram considerados.

Estabelecemos essa análise, organizando inicialmente o material numa planilha do Excel na qual foram registradas informações consideradas relevantes para analisar detalhadamente os editais de concursos públicos, tais como: nome do cargo, banca organizadora, número de vagas, conteúdos abordados, período da validade do concurso, órgão/instituição para qual o concurso foi prestado, cidade/estado de demanda da vaga ofertada no concurso, para traçarmos o panorama da realidade dos concursos públicos federais de arquivologia na região Nordeste nos últimos anos.

CAPÍTULO III
ARQUIVOLOGIA:
CONTEXTUALIZANDO ARQUIVO

3 ARQUIVOLOGIA: CONTEXTUALIZANDO ARQUIVO

A criação da escrita como é a grande percusora para o campo da informação registrada em suporte material, pois a mesma não surgiu com o intuito de mera representação da linguagem oral, mas, sobretudo a junção das ideias favorecendo o acesso das pessoas onde quer que elas estejam para compreender e usa-las independente do tempo e do espaço. (PAES, 2004).

Desde a antiguidade, a necessidade de registrar a informação emerge como forma de deixar para a posteridade seus feitos, registros sobre a rocha e as paredes das cavernas que na contemporaneidade entendemos por arte rupestre, expressam uma forma de comunicação.

Sobre essa perspectiva Araújo (2011) afirma que tanto a invenção da escrita como o estabelecimento das primeiras cidades correspondem às primeiras manifestações de espaços específicos voltados para a guarda e a preservação de acervos documentais. O advento da escrita culmina na maior necessidade de registrar informações nos mais variados suportes, desde as placas de argila, o papiro, o papel e demais suportes que ao longo dos tempos estiveram modificando-se até chegarem aos mais atuais como das mídias magnéticas e informáticas. Nesse contexto a informação se materializa no suporte, para constituir o documento.

Logo, compreende-se que o “documento é toda unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou o formato” (BRASIL, 2005, p.73). Desse modo, não se pode esquecer que o teor do documento é a informação e que a mesma está contida em um suporte e possui especificações e distinções de acordo com seu formato e gênero.

Na busca da compreensão em torno do documento arquivístico ou não arquivístico Sousa (2008, p.13) distingue que o documento arquivístico é:

Um artefato humano com pressupostos e características que especificam. O ambiente e o conteúdo são delimitados e definidos pelo sujeito acumulador, que pode ser uma pessoa física ou jurídica (organização). Ao contrário daqueles encontrados em bibliotecas, por exemplo, os documentos arquivísticos não constituem um conjunto formado em vista de uma finalidade específica: eles representam o produto da atividade do sujeito acumulador.

Nesse sentido, o documento passa a ser arquivístico, se fizer parte de um fundo documental específico, e se respeitar, sobretudo, os princípios de proveniência, unicidade, organicidade, entre outros. Sousa (2008) enfatiza que o que faz um documento pertencer ou não a um arquivo é o fato do mesmo apresentar o princípios da organicidade, isto é, a relação orgânica com o titular do arquivo, seja pessoa física ou jurídica, bem como, com o conjunto documental ao qual pertence.

Já a informação arquivística é apresentada por Lopes (2009) como objeto essencial do campo de atuação do profissional arquivista hoje em dia diferentemente da visão do arquivista tradicional, que privilegiava a materialidade da informação, isto é, o documento. Conforme afirma Soares, Pinto e Silva (2015) de uma visão custodial que valoriza a materialidade da informação, isto é, o suporte, o arquivista moderno passa a privilegiar a informação enquanto insumo mais relevante de sua prática, revelando o paradigma pós custodial, definido por Silva et al (1998), como o período de valorização da informação, sendo o seu suporte um epifenômeno. Nesse sentido o fazer arquivístico visa alcançar mais facilmente a recuperação da informação, e conseqüentemente a viabilidade do acesso e uso da informação por parte do usuário.

No contexto conceitual do arquivo, percebemos que não há uma única definição para ele, podendo ser compreendido em três ângulos: enquanto lugar, que seria o local onde o acervo da instituição será mantido; enquanto mobiliário, que relaciona ao tipo de armário o documento está guardado e enquanto conjunto documental sendo nesta perspectiva que transitamos. Nesse contexto rememoremos Schellenberg (2006) ao compreender os arquivos como:

Os documentos de qualquer instituição pública ou privada que hajam sido considerados de valor, merecendo preservação permanente para fins de referência e de pesquisa e que hajam sido depositados ou selecionados para depósito, num arquivo de custódia permanente. (SCHELLENBERG, 2006, p. 41),

O conceito alavancado por Schellenberg (2006) traz uma conotação mais custodial, já a definição do arquivo na perspectiva da lei dos arquivos, publicada em 1991, aqui no Brasil, abarca uma visão pós-custodiadora, trazendo a informação como parte importante, independente da natureza do suporte. A Lei 8.159/91 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, reporta-se ao conceito do arquivo em seu artigo 2º:

Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos (BRASIL, 1991).

Lopes (2009) reitera evidenciando que a informação arquivística é apresentada como objeto essencial do campo de atuação do profissional arquivista hoje em dia diferentemente da visão do arquivista tradicional do passado que encherava o documento enquanto artefato e como seu único objeto, pois o que impera atualmente é a valorização da informação sem perder de vista a organicidade e a característica de ser uma informação contida em arquivo que tenha relação extremamente específica com seus acumuladores essa informação não estará apenas em documentos do gênero textual.

Com relação da finalidade do arquivo, está é definida por Feijó (1988) como o armazenamento de informações sob a forma de documentos, reunidos de maneira que permita uma localização segura e rápida. Já Bellotto (1996, p.8) afirma que o arquivo deve ser um espaço de garantias de integração do indivíduo com seu passado e seu presente, dimensão em que se pode compreender o princípio democrático do exercício da cidadania. Nesse sentido, a autora acrescenta que a inserção do arquivo na contemporaneidade apresenta-se em três aspectos importantes, sendo eles: o histórico, o jurídico e o administrativo, aspectos estes relacionados diretamente com a documentação do acervo, bem como sua produção, acesso, uso e necessidade informacional por parte do usuário, seja ele interno ou externo.

Para Jardim (1998) os arquivos são lugares de informação, às vezes até em espaços virtuais, que se caracterizam pelo fluxo informacional, no qual o foco não é apenas o documento e a sua organização, mas também o conteúdo informacional e sua disponibilização para a sociedade.

A concientização da humanidade sobre a necessidade de conservar os registros e as memórias neles contidas foi uma das razões que fez o homem consolidar espaços destinados aos arquivos que surgiram de modo espontâneo no coração das antigas civilizações do oriente médio acerca de seis milênios conforme Reis (2006, p.3). Ciente disso, atualmente os indivíduos da sociedade contemporânea mantêm o valor da preservação de registros visando que as gerações futuras tenham acesso acreditando nestes não apenas como mero elemento da construção da identidade de uma sociedade mais como forma de gerar conhecimento.

CAPÍTULO IV
A LEGISLAÇÃO COMO BASE PARA
ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4 A LEGISLAÇÃO COMO BASE PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A legislação que regula a profissão do arquivista e técnico de arquivo é a Lei 6.546, de 04 de julho de 1978, é um lei bastante antiga que foi regulamentada através do Decreto nº 82.590, de 06 de novembro do mesmo ano. Por tratar-se de uma legislação da década de 70, período anterior à era digital e das inovações tecnologias em informação, causam algumas discussões na área principalmente no que tange o mundo dos concursos públicos onde é perceptível encontrarmos lacunas. Muitas vezes os editais de concursos são lançados com erros nas suas exigências das atribuições e outras vezes, erros no próprio conteúdo programático, com conteúdos não vinculados a área da arquivologia.

Desse modo, podemos em alguns casos visualizar erros como possíveis trocas entre as reais atribuições dos técnicos de arquivo e dos arquivistas nos editais de concursos públicos, gerando confusão não só durante o período da inscrição, mas, no decorrer do certame, principalmente após os resultados finais em que os profissionais são inseridos em seu setor de trabalho para perpetuar a função que lhes foi atribuída e se deparam com obrigações de atividades que não estão prescritas na legislação, o que os fazem recorrer à justiça para evidenciar o que é de sua real competência.

Sobre o que tange o exercício de um Arquivista, o Art. 1º, da lei 6.546 de 4 de julho de 1978, estabelece quem ocupa este cargo:

- I - aos diplomados no Brasil por curso superior de Arquivologia, reconhecido na forma da lei;
- II - aos diplomados no exterior por cursos superiores de Arquivologia, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na forma da lei;

Ainda nesta perspectiva da Lei que formaliza a profissão de arquivista e técnico de arquivo, existe outra problemática, analisada não só pelos concursandos de arquivologia, mas, por todos aqueles que analisam as provas dessa área. Essa problemática se deve ao fato de ocorrer em todo país mais corriqueiramente no nordeste, a presença de pessoas de áreas distintas concorrendo ao cargo de técnico de arquivo e muitas vezes até conseguindo tomar posse e ocupar o cargo porque em alguns estados o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) fornece o registro de técnico de arquivo sem exigir o certificado ou às 1.110 horas cursadas em curso de bacharel em arquivologia.

Nesse sentido, como não existem cursos credenciados para técnico de arquivo eventualmente ocorre casos de pessoas que tenham apenas ensino médio, conseguir o registro de técnico em arquivo, já que a própria lei em seu terceiro inciso favorecer essa possibilidade:

- III - aos Técnicos de Arquivo portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º grau;

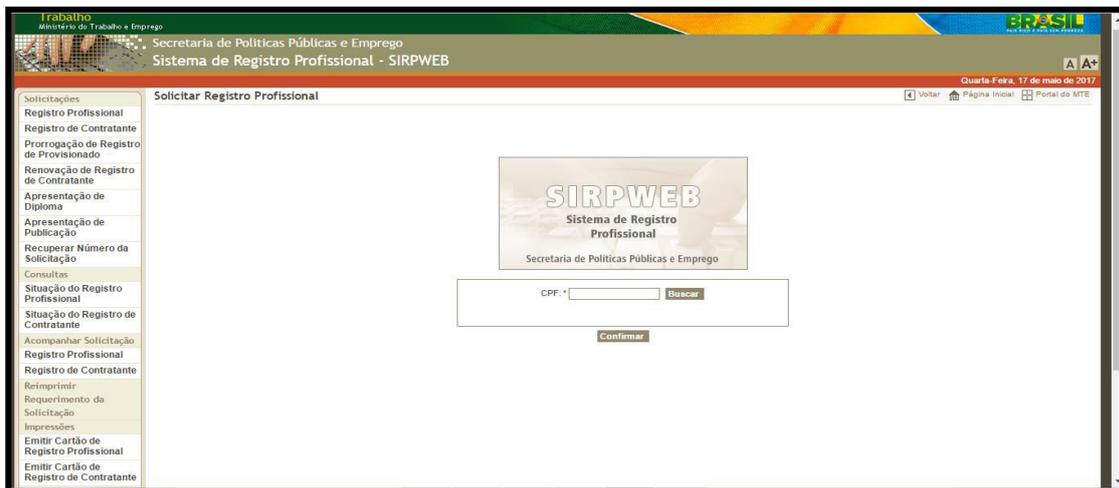
IV - aos que, embora não habilitados nos termos dos itens anteriores, contem, em 5 de julho de 1978, pelo menos, cinco anos ininterruptos de atividade ou dez intercalados, nos campos profissionais da Arquivologia ou da Técnica de Arquivo;

V - aos portadores de certificado de conclusão de curso de 2º grau que recebam treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110 horas nas disciplinas específicas. (Lei 6.546, de 04 de julho de 1978, art.1º, **Grifo nosso**)

Partindo desse ponto de vista, pessoas buscam vagas em arquivos públicos das IFES- Instituições de Ensino Superior através da realização dos concursos, para assumir o cargo de técnico em arquivo, sem ter o mínimo de conhecimento específico sobre o que é arquivologia, ingressando no serviço público, prejudicando o andamento dos trabalhos realizados nos arquivos das instituições federais, porque lhes faltam experiência e conhecimento de fato sobre a área.

Para conseguir o registro de técnico de arquivo ou até mesmo o de arquivista atualmente é necessário solicitar através de uma das páginas do MTE denominada: SIRPWEB (**Figura 1**) sistema de registro profissional na web. Esse sistema foi desenvolvido para armazenar dados de registros profissionais, é um sistema de registro profissional de emprego onde o solicitante, usuário interessado, deve colocar seu cadastro de pessoa física (CPF) no campo do meio da página inicial e a partir dele, terá acesso às próximas etapas da solicitação, toda tramitação em formato virtual.

Figura 1- Home page do sítio SIRPWEB

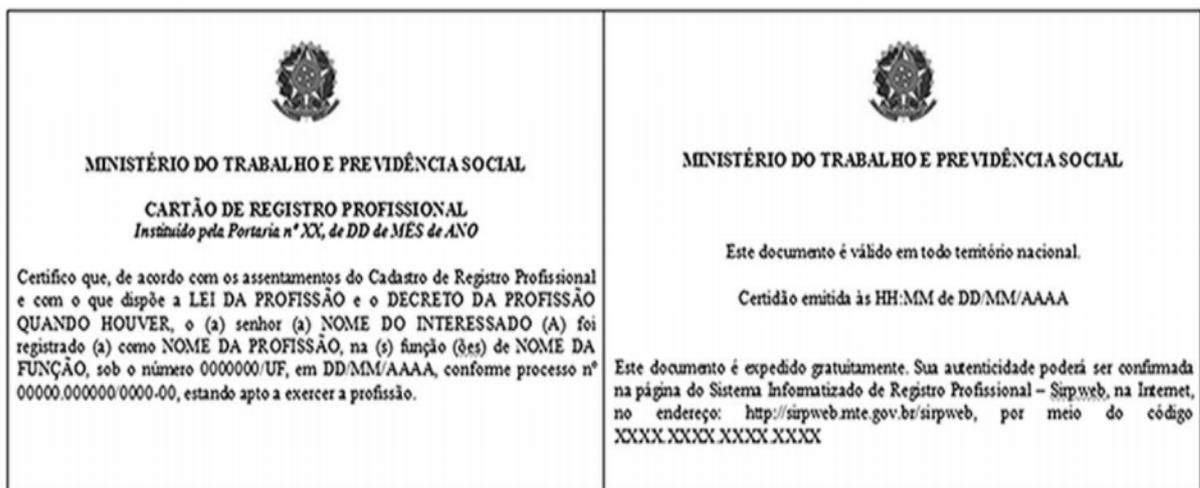


Fonte: Site SIRPWEB.

É importante ressaltar que antigamente esta solicitação era feita de forma parcialmente presencial e o interessado só agendava online, entretanto, teria que deixar a documentação no próprio órgão MTE de forma presencial, no seu respectivo estado e tinha que pegar o carimbo e a anotação na carteirinha que era aceito exclusivamente como prova.

Atualmente, após obter o registro, o usuário poderá a qualquer instante imprimir a certidão online com autenticação eletrônica na própria página SIRPWEB. O processo *on line* viabilizou o atendimento modernizado, nesse contexto, podemos acompanhar via *web* à tramitação da solicitação, independente da localização geográfica em que nos encontramos. Esta mudança, na facilitação do processo para o registro profissional foi instituída pela Portaria /MTPS nº 89, de 22 de janeiro de 2016. A seguir, observamos a configuração do cartão de registro profissional (**Figura 2**), que substituiu a anotação na carteirinha.

Figura 2- Cartão de registro profissional gerado pelo MTE



Fonte: Portaria /MTPS nº 89, de 22 de janeiro de 2016.

Os egressos de arquivologia passam por laboratórios onde precisam aliar a teoria e a prática, mas o ensino dado pelas universidades não dão as competências que são exigidas no serviço público e nem no serviço privado, este conhecimento é adquirido na prática (JARDIM, 1992). Contudo, a formação universitária é basilar para o trabalho laboral, pois para que a atividade arquivística evolua definitivamente de uma simples ocupação para profissão, é imprescindível que o arquivista assuma sua identidade de profissional para alcançar resultados (BELLOTTO, 2004). Por esta razão elaboramos um quadro com o número de profissionais registrados na área tanto para arquivistas como para técnicos de arquivo, através de solicitações de informações requeridas ao e-sic serviço de informação do próprio MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) como podemos notar a seguir:

QUADRO 1- Quantitativo de profissionais arquivistas e técnicos de arquivo registrados no MTE na região nordeste

PROFISSIONAIS REGISTRADOS		
ESTADOS	QUANTITATIVO	
Região Nordeste	Arquivistas	Técnicos de Arquivo
1-AL	1	36
2-BA	328	44
3-CE	2	16
4-MA	2	2
5-PB	214	329
6-PE	2	11
7-PI	0	10
8-RN	3	1
9-SE	2	1

Fonte: Solicitação de pedido de informação ao E-sic do MTE

Com o advento da explosão informacional o quesito “promover a informação” se torna imperativo para as suas atribuições de arquivista, porque estas devem estar pautadas pela lei que regulamenta a profissão e isso corrobora para uma maior necessidade sobre a mudança na legislação devido ao fato da inclusão de pontos que antes não tinham tanta necessidade conforme menciona Costa (2013). Dessa forma, o comprometimento dos profissionais de arquivo em satisfazer a necessidade informacional dos usuários, se efetiva ainda mais, desde a promulgação da lei de acesso a informação Lei nº 12.527/2011 que (regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas).

Assim, é válido ampliar as atribuições dos arquivistas e técnicos de arquivo visando abarcar o que a lei ainda não aprecia, baseando-se nas novas necessidades da sociedade contemporânea para delinear o arquivista como profissional que se adapta as exigencias do mercado no século XXI (BELLOTTO, 2003).

Nesse sentido, a Lei de acesso mostra-se tão relevante para atuação profissional como a lei que regulamenta a profissão, compreendendo, sobretudo, o arquivista como um profissional da informação. Conforme assevera Fonseca (2005), o arquivista não pode esquecer-se da tríplice dimensão que objetiva a arquivologia e a sua ordem: Arquivos - Documentos de arquivo- Informação.

Algumas propostas de Lei do Senado Federal (PLS) surgiram nos últimos anos que estão ligados diretamente ou indiretamente a atuação do profissional arquivista e aos documentos, não sendo menos importantes por ainda serem projetos. Nesse sentido, o profissional arquivista deve estar atento, pois, as mesmas podem resultar em aflições como é o caso do projeto de lei do senado 146/2007

elaborada pelo então senador Magno Malta, do Partido da República (PR-ES), que dispõe sobre a digitalização e arquivamento de documentos em mídia óptica ou eletrônica, e dá outras providências, aprovada em 07 de dezembro de 2016 pela comissão de constituição justiça e cidadania (CCJ).

A discussão sobre esta PLS 146/2007 é vasta tendo em vista que, repercuti e mobiliza nos últimos meses autoridades da área como Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e o Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNARQ) entre outros, que participaram de reuniões em prol da luta do arquivamento e criaram manifestos de repúdio usando os mais diversos veículos de comunicação para campanhas nas redes sociais e sites da Internet denominadas “#queimadearquivosnão”. Essa mobilização requer o arquivamento desta proposta principalmente por representar permissão indevida de eliminação dos documentos originais após a digitalização, acarretando danos não somente para confirmação da veracidade das informações contidas nestes documentos, mas também, para comprovação da autenticidade dos documentos públicos de modo geral.

Diante do explícito, não podemos deixar de elucidar o dano que é eliminar um documento de fonte primária, ou seja, que só por ter sido convertido em dígitos binários ou transformado em imagem digitalizadas sem importar-se com as questões que norteiam e representam o valor do documento original. É importante atentarmos para a relevância do documento para a história do país, a memória, a cultura de uma sociedade. O documento uma vez que cumpre sua função administrativa, função primária, este, quando não é eliminado em detrimento da importância de seu teor informativo, assume o valor secundário, informativo e histórico, que serve como fonte de memória e pesquisa para a comunidade em geral (ROSSEAU; COUTURE, 1998).

Nesta perspectiva, o arquivista não pode estar desatento ao que é instituído muitas vezes por políticos, com relação à profissão e à sua prática, devemos estar atentos às consequências dessas propostas de lei.

CAPÍTULO V
CONTEXTO DE OPORTUNIDADES: OS
CONCURSOS PÚBLICOS PARA
PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA
NA REGIÃO NORDESTE

5 CONTEXTO DE OPORTUNIDADES: OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA NA REGIÃO NORDESTE

A palavra concurso de acordo com o dicionário on-line Aurélio significa coincidência, conjuntura: concurso de circunstâncias. Ação de cooperar, de ajudar: oferecer seu concurso. Ação de entrar em concorrência com outros por pretender alguma coisa; exame prova: apresentar-se a um concurso. Neste sentido, concurso é uma forma de ingressar no mercado de trabalho através de provas que representam o esforço próprio do candidato, que é um esforço intelectual e individual e que exige dedicação, planejamento e investimento, além da força de vontade em continuar aprendendo as disciplinas mesmo sem saber quando vai atingir o objetivo de tornar-se aprovado.

O número de vagas geralmente é mínimo nos concursos públicos para arquivistas na região nordeste e mesmo quando a concorrência não é tão alta com relação ao quantitativo de inscritos ainda assim é necessário paciência por parte do candidato para não desistir do seu objetivo, que é passar no concurso dentre as vagas.

Nessa perspectiva, os concursos ensinam diversas lições às pessoas que prestam as provas, sendo a mais importante delas, a persistência. A busca para alcançar a tão esperada vaga de arquivista, faz com que muitos profissionais saiam de sua zona de conforto e busquem a oportunidade em outras cidades, que não seja a sua cidade natal, buscando inclusive concursos em outras regiões principalmente na região norte. Pois visam à possibilidade de redistribuição, e nessa região a concorrência é menor, ou seja, os profissionais de arquivologia têm feito dos certames uma alternativa primordial para sair do desemprego principalmente na região nordeste, onde existem poucas vagas no setor privado, e um quantitativo de vagas para concurso público, ainda baixo.

Antes de abranger o cenário das oportunidades dos concursos públicos federais para arquivistas e técnicos de arquivo no nordeste, é válido entendermos alguns dispositivos legais que norteiam a legislação dos concursos para estarmos cientes sobre o que é legal e permitido em concursos perante as leis específicas para servidores públicos federais. Porém é importante esclarecermos que há outras legislações para as demais esferas como a estadual e municipal no que tange os concursos, esses casos não serão explanados nesta pesquisa, por não abarcar a natureza organizacional que nos propomos a apresentar em nosso trabalho que é a da União Federal brasileira.

De acordo com a lei 8.112 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais na seção III que trata Do Concurso Público;

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. § 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação. § 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Os concursos de arquivologia na região nordeste se configuram em sua grande maioria por provas objetivas de múltipla escolha com alternativas que somam entre 4 a 5 opções de respostas. Mas existem casos de concursos que exigiram provas com questões discursivas, principalmente em tribunais federais e em algumas universidades quando contemplam cargo de arquivista. Na maioria das vezes, isso vai depender da banca organizadora, estando a maior parte das provas nos moldes das questões objetivas, associada em alguns casos a provas de títulos com caráter eliminatório e até com caráter classificatório, sendo estes casos raros.

As provas para arquivistas e técnicos de arquivo contempladas na região nordeste apresentam-se com maior número de questões específicas em arquivologia e também na disciplina de português em seus conteúdos programáticos. Além de contemplar outras disciplinas com um número menor de questões como é o caso de legislação, que costuma versar questões de direito administrativo, direito constitucional e ético no serviço público; e a disciplina de informática, podendo cair em alguns dos concursos matemática ou raciocínio lógico, embora em casos escassos. Ainda em algumas instituições de ensino também podemos verificar aparecimento de questões sobre atualidades e outras de conhecimentos gerais.

O índice dos concursos públicos na região nordeste para área de arquivologia não é tão alto como em outras regiões do país, isto é um fato que podemos constatar através da observação do histórico de concursos e das provas nos principais portais de certames da internet (rede mundial de computadores) como o sítio portal de concursos e informações (PCI) concursos e também ao consultar anexos de editais, outrossim no próprio Diário Oficial da União (DOU) brasileiro, em que podemos acompanhar diariamente as demandas de concursos, tanto os que estão abertos para inscrição, como os que estão em andamento e os que já encerraram o certame. Nesse sentido, com base nesta pesquisa, buscamos informações a respeito dos concursos realizados à nível federal no nordeste no período entre 2014 à 2017.

As bancas organizadoras das provas mostram que a quantidade de números de vagas ofertadas a região nordeste oferecidas nos concursos são menores, entretanto, o segmento dos concursos públicos federais para arquivistas de nível superior (E) e para técnicos de arquivo nível médio (D) vem crescendo

gradativamente nos últimos anos, principalmente em função do aumento da visibilidade do profissional arquivista na região, que vem mostrando avanço quanto à visibilidade de sua atuação profissional.

O surgimento de cursos de graduação pode ser considerado um fator proeminente que estimulou o aumento de concursos nessa região, não apenas os de âmbitos federais, mas, também em níveis estaduais e municipais. Nesse cenário, os concursos federais foram o de maior índice de aumento, pois, as outras esferas não costumam ofertar muitos concursos para arquivista, na maioria dos casos, as vagas são direcionadas para técnicos de arquivo e com perfil de atribuições e salários inferiores muitas vezes remetendo eles como auxiliares de arquivo. Nesses casos os próprios profissionais recorrem juridicamente para que a banca retifique os editais.

Com o surgimento dos cursos de formação superior em arquivologia no nordeste, novos bacháreis de nível superior em arquivologia estão sendo inseridos no mercado de trabalho, além de agregar incentivos dos próprios alunos e professores para divulgar a prática arquivística promovendo a visibilidade da profissão no nordeste brasileiro, ou seja, os cursos oferecidos pelas universidades na área de arquivologia tornaram mais acessíveis à ideia do imperativo da necessidade de incluir profissionais arquivistas nesta região.

Apesar dos cursos de graduação ter seu papel preponderante como mecanismo para incentivar o surgimento de novos postos de trabalho na área de arquivologia no nordeste é válido mencionar que antes mesmo de existir os cursos de graduação em arquivologia na região, já houve concursos públicos para arquivistas e técnicos de arquivo, no âmbito federal principalmente para universidades desta região. Contudo possuiu maior crescimento realmente após os três cursos de graduação em arquivologia serem inseridos no nordeste, um na Bahia e outros dois na Paraíba, no seio das universidades públicas federais e estadual.

Nessa linha de pensamento dos cursos na região nordeste o primeiro curso de arquivologia foi o da Universidade Federal da Bahia (UFBA) criado em 10 de abril de 1997, o segundo é o da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) criado em 26 de março de 2006 e o terceiro e último até o presente momento o da universidade federal da Paraíba (UFPB) criado em 15 de julho de 2008, embora, conforme Souza (2012) já tenha havido proposta de criação do curso de arquivologia na cidade do Maranhão na UFMA, mas não foi efetivada.

A formação acadêmica oferecida através das universidades federais, desde que foram criadas acaba estimulando o crescimento de profissionais no setor destas instituições e universidades conforme assevera Bottino (1994, p. 13):

Os cursos de formação de arquivistas originam-se em 1922 (Decreto nº 15.596, de 2 de agosto) quando o diretor do Arquivo Nacional, Alcides Bezerra, propõe a criação de curso técnico para a habilitação dos funcionários do Arquivo Nacional. No decorrer dos anos o Arquivo Nacional sempre procurou valorizar e enfatizar as

questões relacionadas ao ensino voltado para a formação profissional do arquivista, criando cursos técnicos e buscando trazer literatura especializada para o país, por exemplo, tanto que em 1930 propôs que seus cursos deveriam ser incorporados à Universidade do Rio de Janeiro.

A partir do momento que cresce a visibilidade das instituições federais, os gestores passam a conhecer a importância da necessidade da atividade deste profissional na hierarquia administrativa de um determinado aparato público e através de muita sensibilização para com quem está no topo da hierarquia é solicitado mais vagas ao Ministério de Educação (MEC) e quando ocorre à liberação surgem novos códigos de vagas, que cabe a administração decidir se utilizam para concursos ou para redistribuições, trocas (permutas) ou até mesmo, aproveitamento, o que origina surgimento de novas oportunidades.

Diante disso, podemos notar que existem instituições onde há arquivistas, e não tem técnicos em arquivos para operar e outras há técnicos de arquivo, mas precisam de profissionais arquivistas para gerir. Muitas vezes as atribuições entram em choque na rotina das atividades práticas que constam previamente nos editais e não são respeitadas gerando atrito das funções e a partir disso os técnicos passam a sensibilizar membros da administração para conseguir arquivistas, estes últimos, por sua vez, tentam solicitar técnicos com vistas a aprimorar ainda mais os trabalhos nos arquivos e atender a demanda dos setores e departamentos com excelência. Como no Brasil os primeiros órgãos a fornecer espaço de trabalho e incubar à teoria arquivística formação foram os arquivos públicos e as universidades federais, os mesmos já forneciam uma vinculação muito próxima com os próprios agentes, que careciam de conhecimento para exercer as funções nos arquivos. (SOUZA, 2012).

A pressão do governo em reduzir os custos com a administração pública e a lei da terceirização irrestrita sancionada em 2017 são ameaças para os concursandos, contudo até o momento a terceirização em arquivos tem ocorrido apenas em tribunais e hospitais universitários, já para as atividades finais das universidades e dos institutos federais continua-se realizando concursos públicos para preenchimento de vagas. Apesar da crise econômica que o Brasil enfrenta, bem como a diminuição no número de concursos em 2017, no anterior 2016 houveram diversos editais lançados, mas devido à situação que o país enfrentou de oscilações políticas e econômicas, caímos atualmente numa fase de escassez, entretanto, o papel do profissional arquivista é cada dia mais relevante porque a produção de documentos e os suportes informacionais com registros em diversos meios só aumentam, bem como as técnicas para melhor fluxo administrativo são cada vez mais necessárias, fazendo do arquivista um profissional fundamental nestas organizações.

Diante disso, verificamos que atualmente contamos com um quantitativo ainda pequeno se compararmos com as demais regiões do país, mas aos poucos as vagas estão aumentando. Como podemos ver abaixo no quadro 2, o número de profissionais em provimento, ou seja, número de profissionais arquivistas e técnicos de arquivo atuando por instituição (já concursados federais).

QUADRO 2- Número de arquivistas e técnicos de arquivo providos nas IFES- Instituições Federais de ensino superior da região nordeste

INSTITUIÇÕES DA REGIÃO NORDESTE	ARQUIVISTA	TECNICOS DE ARQUIVO
1-UFAL	5	8
2- IFAL	1	0
3- UFBA	8	5
4-IFBA	4	4
5- IFBAIANO	0	9
6-UFSBA-SUL DA BAHIA	0	0
7-UFOB-OESTE DA BAHIA	1	0
8-UFRB- RECONCÂVO DA BAHIA	3	0
9-UNILAB-INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA BRASILEIRA NA BAHIA	1	1
10-UFC	10	11
11-UFCA-CARIRI DO CEÁRA	0	0
12-IFCE	1	1
13-UNILAB-INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA BRASILEIRA NO CEÁRA	1	1
14-UFMA	2	8
15-IFMA	1	4
16-UFPB	14	8
17-IFPB	6	7
18-UFMG-CAMPINA GRANDE PARAÍBA	3	4
19-UFPE	5	3
20-IFPE	3	11
21-UFRPE-RURAL DE PERNAMBUCO	2	2
22-IFSERPE-SERTÃO DE PERNAMBUCO	0	2
23-UNIVASF-VALE DO SÃO FRANCISCO -PE	3	0
24-IFPI	2	1
25-UFPI	1	1
26-UFRN	3	4
27-IFRN	2	2
28-UFERSA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO DO RIO GRANDE DO NORTE	4	1
29-UFS	4	1
30-IFS	5	0

Fonte: E-SIC ³ das instituições e universidades solicitadas

³ Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

CAPITULO VI

ANÁLISE E DISCUSSÃO

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Para coletar os dados fizemos uma pesquisa de campo através dos sites das bancas organizadoras dos concursos públicos federais, bem como, nos portais de concursos da internet onde filtramos as buscas pelo termo: arquivista, arquivologia e arquivo. Desta forma, encontramos diversas informações sobre estes concursos que ocorreram na região nordeste para os cargos de arquivista (nível E) e técnico de arquivo (nível D) entre 2014 e 2017, constatamos que em todos os nove estados da região nordeste encontramos editais de concursos - exatamente 30 editais no total - que resolvemos analisar e que foram armazenados no computador por nome da instituição, criando pastas e sub-pastas com o título dos nome dos cargos, para vincular arquivos com informações sobre os editais na íntegra, concorrência, retificações, resultados, disciplinas dos conteúdos programáticos, provas, gabaritos e etc.

Diante disso, o que foi colhido de informações para este trabalho acadêmico foi previamente organizado com vistas a viabilizar a visualização na hora de contabilizarmos os detalhes dos concursos. Ainda criamos uma tabela só para organizar os dados e a partir dela necessitou elaborar outras, bem como quadros com informações sintetizadas, como se pode visualizar no quadro 3 logo abaixo, que apresenta o nome das instituições que realizaram certames neste período.

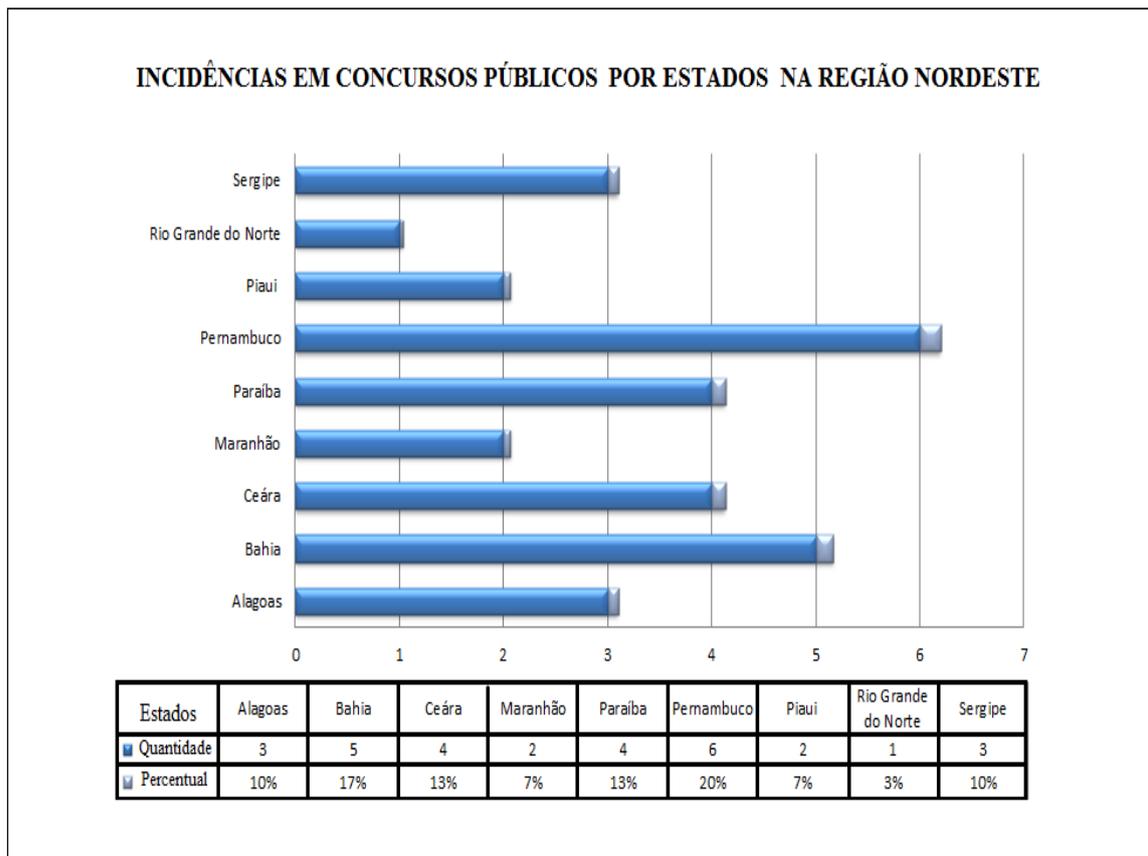
Quadro 3- Órgãos Federais que ofertaram vagas para profissionais de arquivo em concursos entre 2014 e 2017

ÓRGANIZAÇÕES DA REGIÃO NORDESTE QUE OFERECERAM VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS DE 2014 Á 2017

Institutos Federais para Arquivistas Nível (E)	Institutos Federais para Técnicos de Arquivo Nível (D)	Tribunais Federais Para arquivistas Nível (E)	Universidades Federais para Arquivistas Nível (E)	Universidades Federais para Técnicos de arquivo Nível (D)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ IFAL ▪ IFBA ▪ IFMA ▪ IFPB ▪ IFPE ▪ IFPI ▪ IFS ▪ IFSERPE 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IF SERPE ▪ IFBA ▪ IFBaiano ▪ IFMA ▪ IFPB ▪ IFPE ▪ IFPI ▪ IFRN ▪ IFS 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ TRT 13º REGIÃO O PB 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UFAL ▪ UFBA ▪ UFC ▪ UFOBA ▪ UFPB ▪ UFPE ▪ UFRPE ▪ UFS ▪ UFSBA ▪ Unilab 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UFAL ▪ UFBA ▪ UFC ▪ UFCG ▪ UFPB ▪ UFPE ▪ UFRPE ▪ Unilab

Fonte: Dados desta pesquisa

Gráfico 1: Estados que mais realizaram Concursos públicos na região nordeste para profissionais arquivistas e técnicos de arquivo entre 2014 e 2017



Fonte: Dados da pesquisa

Ao reunir os 30 concursos, extraímos que houve 40 provas, tendo em vista que consideramos os dois níveis de ensino: o médio ou médio profissionizate (nível D) - que na verdade não existe, porque não há cursos para técnicos de arquivo - e o curso superior (nível E) que exige diplomação e registro no MTE. Quando incide do concurso ter os dois cargos, ocorrem duas provas distintas e em alguns destes concursos ocorre à elaboração de vários tipos de prova direcionadas a um mesmo cargo, com vistas a diferenciar as fileiras e não ocorrer fraudes.

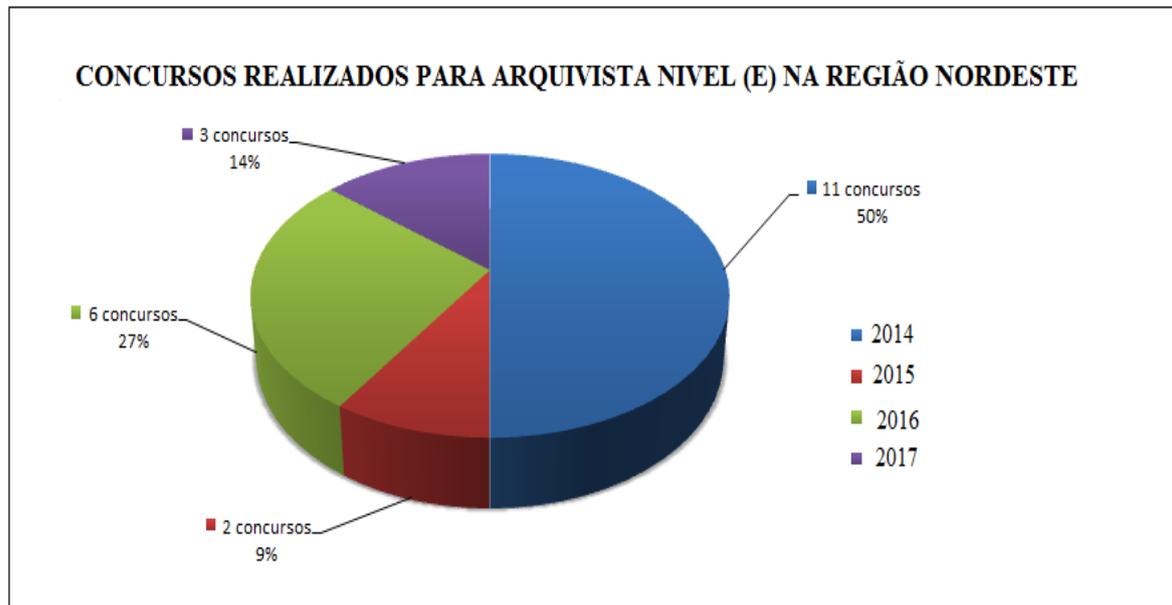
Diante disso, notamos que em certo número de provas e concursos em alguns estados da região realizaram mais concursos que outros considerando apenas o período da nossa pesquisa de 2014 a 2017 e com isso constatou-se que:

- Em primeiro lugar ficou o estado de Pernambuco com seis concursos distintos, contemplando um percentual de incidência de 20%.
- Logo após decorre o estado da Bahia com 17% de incidência tendo sete provas distintas e cinco concursos, a Bahia é um estado que dispõe de grande número de instituições e

universidades federais, mas que ainda precisa realizar outros concursos para impulsionar seu quadro de servidores nos arquivos, e assim suprir as necessidades da administração.

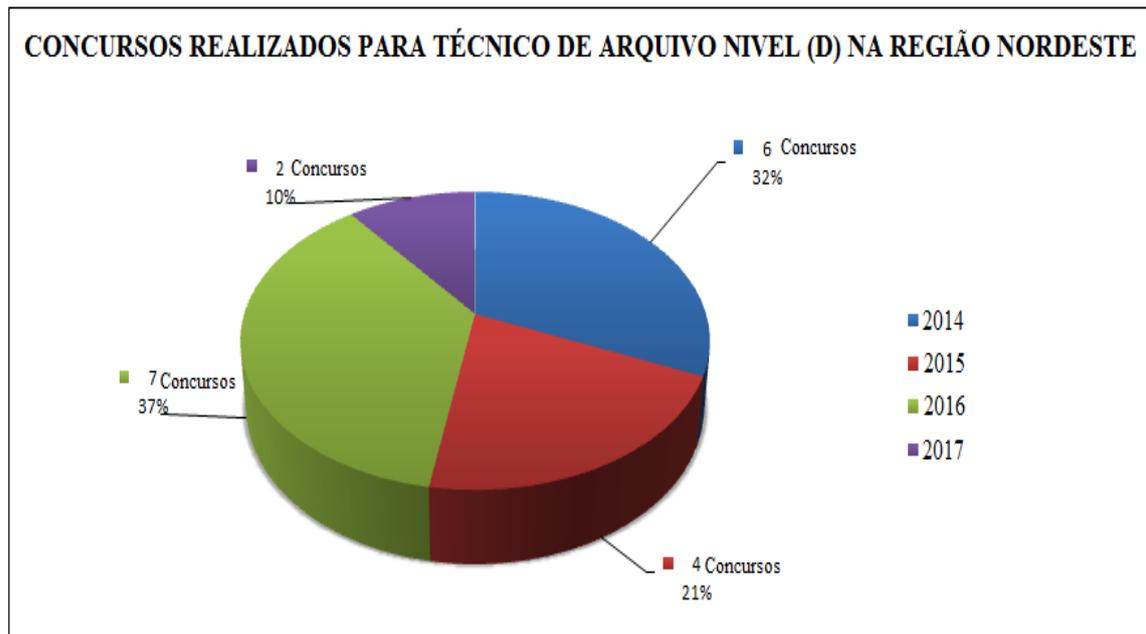
- Em terceiro e quarto lugar com mais concursos públicos federais fica o estado do Ceará e o da Paraíba, respectivamente, sendo que o primeiro é um estado que costuma lotar seus servidores na capital fortaleza e chamar todos os seus classificados, apresentando alto grau de rotatividade dos servidores. Já o estado da Paraíba conta com grande quantitativo de servidores e maior visibilidade sobre os concursos e grande número de concurseiros na área de arquivo por possuir dois cursos de graduação (UEPB e UFPB), disso podemos constatar o reflexo do seu percentual que é de 13%, sendo o mesmo do Ceará e apresentando 4 concursos.
- Em quinto e sexto ficam respectivamente Sergipe e Alagoas com 10 % em ambos os estados com número de três provas. Em sétimo e oitavo lugar os empatados Piauí e Maranhão que são estados próximos no sentido geográfico ficam localizados na região do nordeste mais próxima a região norte e computam percentual de 7% e duas provas. É válido destacar que nessa parte do nordeste que compreende estes dois estados existe uma concorrência menor devido à distância de cursos de graduação em arquivologia pelas proximidades.
- E por fim, na nona posição o estado que menos houve concursos foi o Rio Grande do Norte, que apresentou 3% de ocorrências em concursos públicos federais para área de arquivologia e apenas uma prova o mesmo é um estado que tem mais proeminência para ter novos certames nos próximos anos por ainda não possuir alto quantitativo de profissionais arquivistas no estado e por esta razão costuma receber códigos e como não há listas ainda de concursos vigentes, na maioria de seus órgãos costuma-se incluir em seu quadro de vagas, servidores advindos de redistribuições de outras instituições.

Gráfico 2: Concursos públicos para Arquivistas no Nordeste entre 2014 e 2017



Fonte: Dados da pesquisa

Como comprova o gráfico 2, considerando o total de trinta concursos encontrados e analisados sendo que alguns não contaram com vagas para arquivistas, resolvemos analisar só os que apresentaram vagas para arquivistas neste período e separamos pelos quatro anos 2014, 2015, 2016 e 2017 a fim de encontrar qual o ano correspondente culminou no maior número de concursos realizados para profissionais de nível (E) em universidades, institutos e tribunais federais e verificamos que foi no ano 2014 a maior incidência de concursos, com percentual de 50% sendo onze concursos realizados, em seguida vem o ano de 2016 com seis concursos e percentual de 27%, onde ofertaram vagas para arquivistas, por último, temos o ano de 2017 com três concursos realizados e vale ressaltar que neste gráfico consideramos a data de realização do concurso e não o ano que o edital foi lançado, logo em quarta posição ficou 2015 com dois concursos para arquivistas e 9% presumindo o menor indicador entre os nove estados da região nordeste, para concursos federais sendo o cargo de arquivista.

Gráfico 3: Concursos públicos para Técnicos de Arquivo no Nordeste entre 2014 e 2017

Fonte: Dados da pesquisa

No gráfico de número 3 evidenciamos a quantidade de concursos que ofertaram vagas apenas para o cargo de Técnico de arquivo (nível D) em todos os tipos de órgãos e instituições federais da região nordeste. Em seus nove estados encontramos dezenove concursos entre os quatro anos, sendo que em 2016 houve mais concursos, com índice de 37%, sendo sete concursos. Logo após, 2014 com 32% e seis concursos e em seguida 2015 com quatro concursos e 21% de ocorrência e por fim vem o ano de 2017 com dois concursos correspondendo a 10%.

Dessa maneira, consideramos neste gráfico o ano em que foi realizado o concurso e não a data que foi lançado o edital, assim como no gráfico anterior e em todos os demais gráficos desta pesquisa, pois, houveram concursos que seus editais foram lançados no diário oficial em determinado ano, todavia as provas só foram realizadas no ano posterior por requerer modificações e inclusões, na maioria das vezes alguns por necessitar alterar as suas datas de realização e em outros casos, por causa dos ajustes de acréscimo de vagas e aditamento de assuntos nos conteúdos programáticos.

Gráfico 4: Concursos públicos para arquivistas em Tribunais Federais no Nordeste entre 2014 e 2017

Fonte: Dados da pesquisa

Neste quarto gráfico apresnetamos a busca por editais de concursos federais que não fossem para instituições de ensino superior e encontramos somente um concurso que foi para o Tribunal regional do trabalho da 13º região (TRT) localizado no estado da Paraíba que ocorreu em 2014.

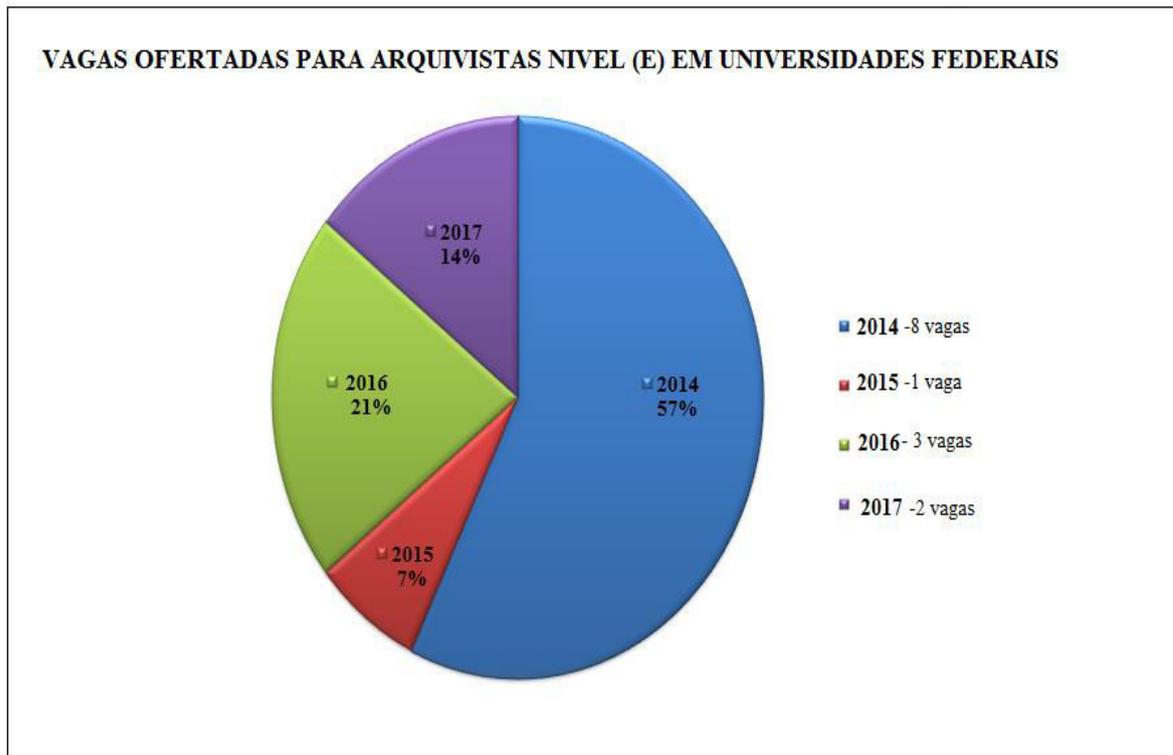
Nessa pespectiva destacamos que em quatro anos houve apenas um caso de concurso para arquivista em tribunal federal em todos os nove estados da região, isso de acordo com nossas pesquisas parece ser comprieensível por um lado, porque por se tratar de um concurso que exige mais dos concursados e apresenta uma remuneração maior que instituições de ensino, bem como o tempo de distância entre uma prova e outra, a sua validade para expirar é muito maior se compararmos a quaisquer outros órgãos federais.

Por outro lado, parece incompreensível como a região de maior número de estados do país tenha tão poucos arquivistas concursados atuando em tribunais muito embora compreendamos que em anos anteriores houveram concursos com vagas para arquivistas em tribunais.

Apesar disso, o fato de muitos tribunais colocarem profissionais da área administrativa para atuar como comissionados em arquivos abonando de certo modo a falta de concursos para profissionais em tribunais. Ciente disso, outro elemento de preucupação para os concursandos além de outras problemáticas já mencionadas, é que nos últimos anos os tribunais vêm terceirizando o serviço do arquivista algo que é pouco vantajoso em termos de eficiência, tendo em vista que o profissional sem a base necessária téorica na área tende a não ter a mesma sensibilidade na prática com as atividades de

arquivo. Ciente disso, apesar dos tribunais terem tecnologias de ponta em seus processos e trâmites, se faz necessário à inclusão do arquivista atuando nos seus quadros de servidores para direcionar e executar o processo de gestão documental de forma adequada formentando com precisão o trabalho com as informações para viabilizar a posterior tomada de decisões.

Gráfico 5: Número de vagas em Universidades Federais para arquivistas no Nordeste entre 2014 e 2017



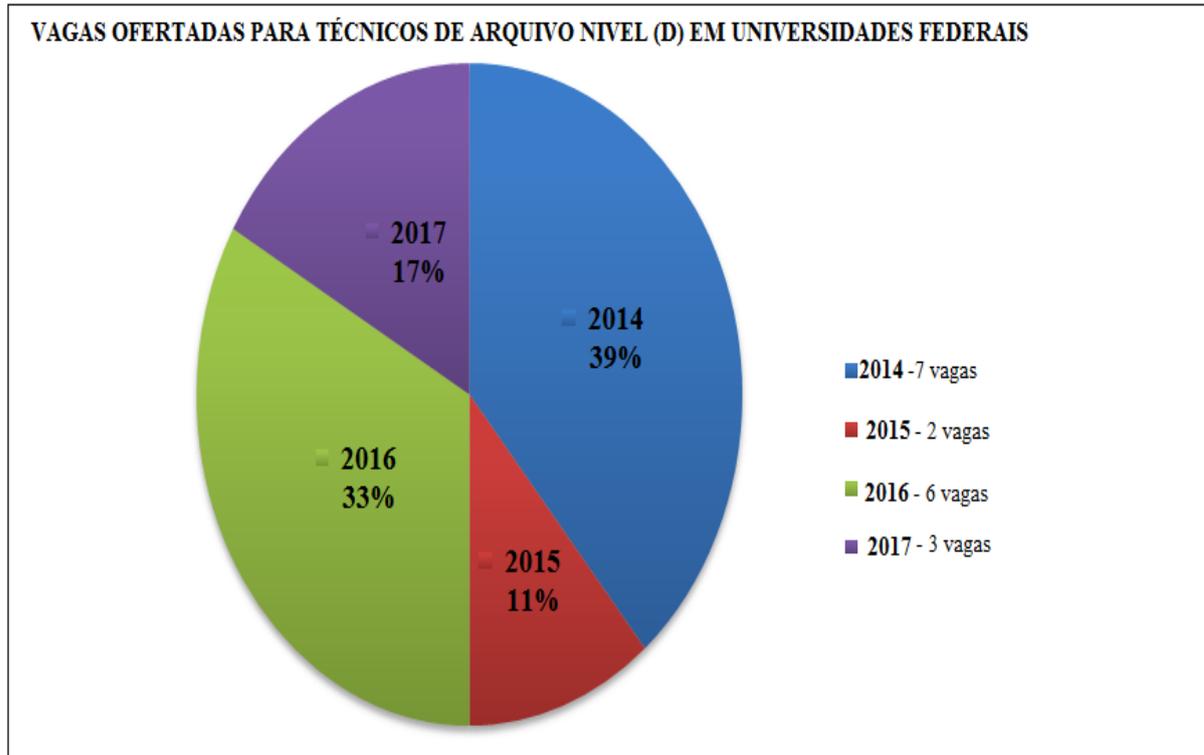
Fonte: Dados da pesquisa

Após analisar de modo geral o número de concursos de acordo com instituições e anos correspondentes partimos para uma análise mais específica em que verificamos o quantitativo de vagas ofertadas para arquivistas apenas em universidades federais de ensino superior tendo em vista que muitas vezes em alguns anos existiram mais concursos e em outros menos, bem como as vagas oferecidas para este cargo, isso dependendo de instituição para instituição.

Por esta razão resolvemos abarcar separadamente por níveis diferentes entre os quatro anos como mostra o gráfico cinco, o período que apresenta maior número de vagas para arquivistas diplomados ingressando no serviço público em universidades federais em todos estados da região nordeste foi o ano de 2014 com 57% das vagas somando oito vagas, em seguida fica o ano de 2016 com três vagas e percentual de 21%, logo após o ano de 2017 que conta com apenas duas vagas para

arquivistas em universidades federais representando 14% e por último o ano de 2015 que mostra menor incidência de vagas com 7% e uma vaga .

Gráfico 6: Número de vagas em Universidades Federais para técnicos de arquivo no Nordeste entre 2014 e 2017



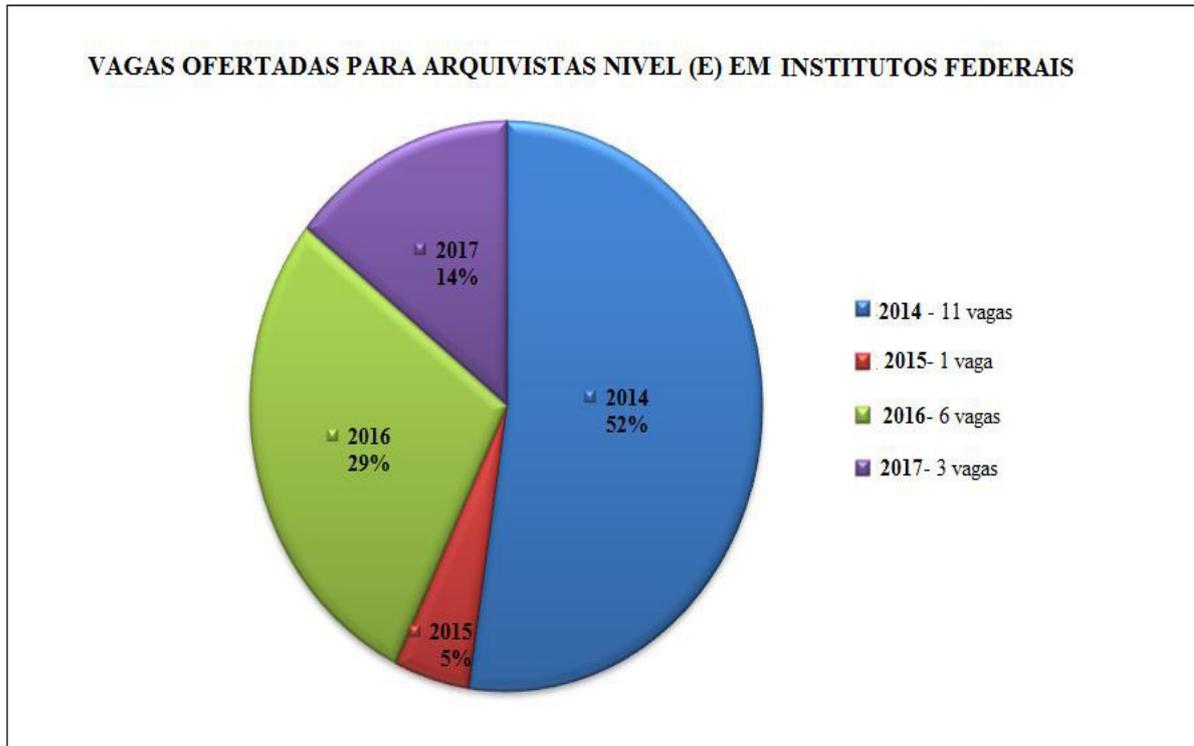
Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico 7 aborda o número de vagas ofertadas durante os quatro anos exclusivamente para o cargo de técnico de arquivo apenas em universidades federais da região nordeste, constatamos que para técnicos houve mais vagas do que para arquivistas, considerando os nove estados, concluímos que o ano que houve mais vagas em concursos para técnicos de arquivo (nível D) em Universidades Federais de ensino superior foi o ano de 2014 com 39%, com sete vagas e logo após veio o ano de 2016 com seis vagas, sendo 33% das vagas, em seguida o ano de 2017 com três vagas e percentual de 17%, e por último o ano de 2015 como o ano que menos houve vagas para este cargo em que apresentou apenas duas vagas ficando com 11%.

O cargo de técnico de arquivo é muito almejado pelos discentes do curso de arquivologia antes mesmo de formarem-se começam a fazer as provas nos estados para este cargo em busca de galgar espaços no serviço público federal, mas a também, há casos de pessoas que mesmo após formadas preferem começar como técnicos de arquivo e depois fazem novas tentativas em concursos para

assumir o cargo de arquivista mudando de nível e atingindo salário mais elevado principalmente quando qualificado.

Gráfico 7: Número de vagas em Institutos Federais de ensino Superior para Arquivistas no Nordeste entre 2014 e 2017

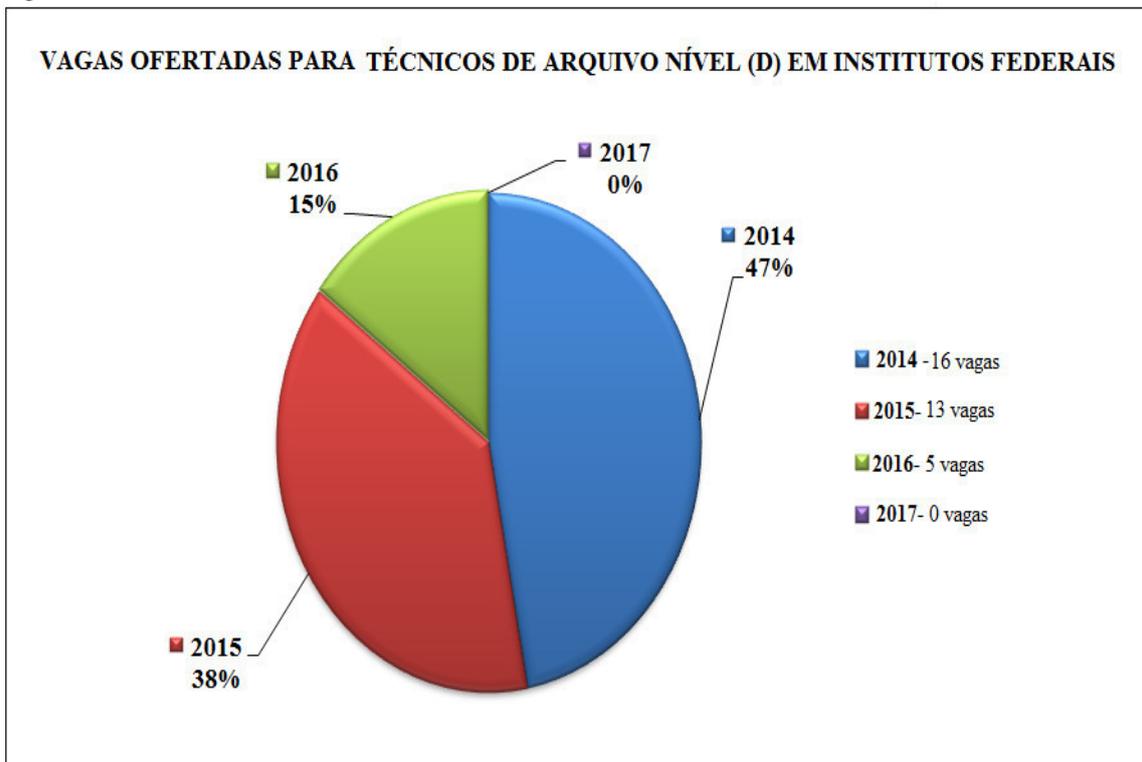


Fonte: Dados da pesquisa

Depois de analisar as vagas oferecidas apenas em universidades públicas federais através de concursos resolvemos examinar a situação das vagas apenas nos certames para Institutos federais de ensino superior somente para o cargo de arquivista (nível E) como revela o gráfico sete acima encontramos no ano de 2014 o maior quantitativo de vagas com percentual de 52% que significou onze vagas para arquivistas em segunda posição veio 2016 como ano que teve seis vagas representando 29% do todo que foram 21 vagas para arquivistas nos institutos federais.

Logo após vem o ano de 2017, com três vagas para concursos na região nordeste, para arquivistas atuarem em instituições de ensino tecnológico e superior, e por último, como ano de menor incidência nesta questão foi o ano de 2015 que ofereceu menos oportunidades apenas 5% ou seja, uma única vaga este ano foi difícil para quem apostou ingressar no serviço público através de concursos principalmente para este cargo.

Gráfico 8: Número de vagas em Institutos Federais de ensino Superior para técnicos de arquivo na região Nordeste entre 2014 e 2017

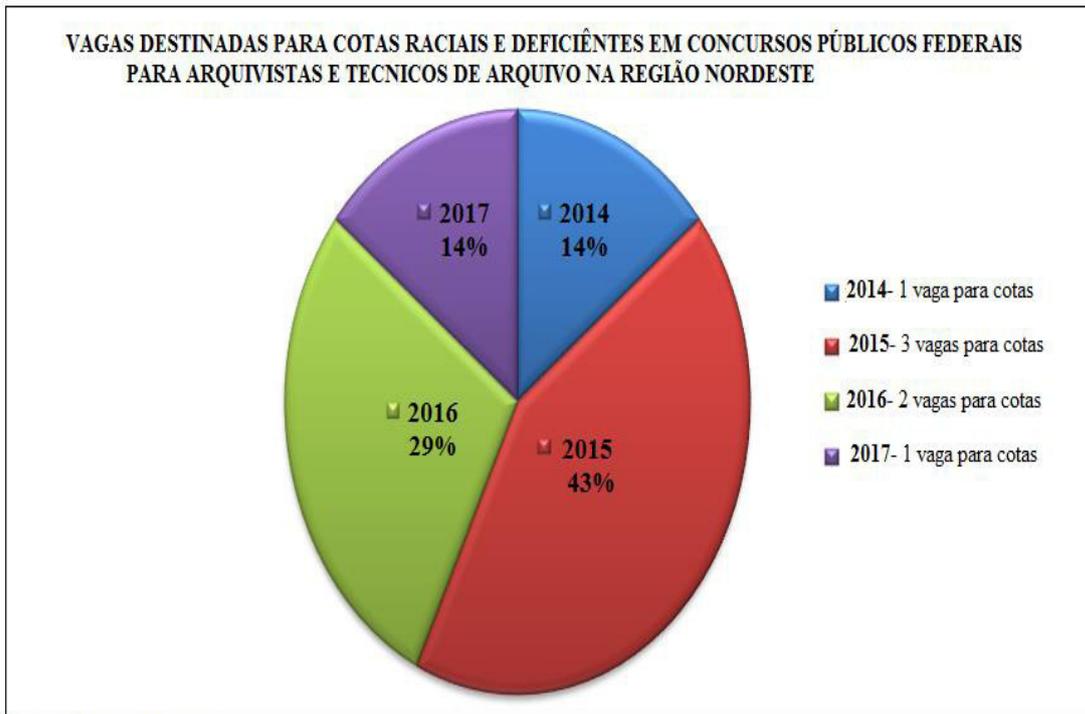


Fonte: Dados da pesquisa

Após fazermos a análise das vagas oferecidas apenas em universidades públicas federais através de concursos examinamos a situação das vagas exclusivamente nos certames para Institutos federais de ensino superior para o cargo de técnico de arquivo (nível D) como expoe o gráfico oitavo acima encontramos no ano de 2014 um elevado quantitativo de vagas se compararmos ao de todos percentuais vistos anteriormente foram 16 vagas para técnicos em IFES com percentual de 47%, na segunda posição como ano que teve mais vagas foi 2015 que apresentou 13 vagas com percentual de 38% sobre o total.

Em seguida, o ano de 2016 com cinco vagas para concursos na região nordeste para técnicos de arquivo atuar em instituições de ensino tecnológico e superior, por último como ano de menor incidência foi o ano de 2017 que não houve oportunidade, ou seja, 0% das vagas o que exprime a atual crise financeira que o país passa refletindo na administração pública com a escassez de oportunidades.

Gráfico 9: Número de vagas destinadas para cotas raciais e cotas para deficientes através de concursos na região do Nordeste entre 2014 e 2017.



Fonte: Dados desta pesquisa

As cotas raciais ficaram em maior evidência após 10 de junho de 2014 quando entrou em vigor a Lei 12.990, que destina uma porcentagem de até 20% das vagas ofertadas nos concursos públicos para negros e pardos, trazendo consigo um modelo que busca amenizar desigualdades sociais, econômicas e educacionais entre raças e pautando se sobre o pretexto de justificativa historicista versa que podem concorrer a estas vagas destinadas a cotas raciais qualquer dito-cujo que se auto declare desta forma porém, no início da implementação não tinha a verificação para comprovação denominada aferição que é uma análise da banca examinadora para identificar se o candidato é realmente negro ou pardo.

A legislação que discorre sobre as cotas raciais desde que passou a vigorar principalmente nos concursos públicos para IFES geram polêmicas porque muitos não concordam com o fato de um certame reservar vagas a candidatos por sua etnia achando que isso já é um preconceito impregnado na sociedade, e, que o tempo dos escravos não difere a nossa atual realidade, já outros concordam e já estão fazendo uso dessa lei para ingressar no serviço público.

Além disso, algumas comissões ou bancas de IFES que ofertaram vagas para arquivistas e técnicos de arquivo na região nordeste logo no início quando começaram com as aferições que são a entrevista para análise fenotípica passaram por diversas críticas porque

muitos candidatos que se declararam nestas cotas aparentemente a sociedade não os consideravam negros mais o que pesa de acordo com a legislação nos aspectos fenóticos é a cor da pele e a auto-declaração de cada pessoa, ou seja, se reconhecer desta maneira.

Para participar das vagas destinadas as cotas raciais em provas é necessário o candidato que se auto declare negro ou pardo ter feito isso previamente no ato da inscrição e quando há número maior que duas vagas para cada cargo existem reserva garantida. Na área de arquivologia na região nordeste aconteceu alguns casos excessos de ocorrer mais de duas vagas para profissionais de arquivo e tendo uma vaga reservada para cotas raciais ao concorrer a vaga para cotas o candidato concorre comcomitantemente as vagas para amplas, ou seja, se o mesmo tirar uma nota alta acaba entrando na vaga de ampla e deixando a vaga de cotas para o próximo da listagem que for negro.

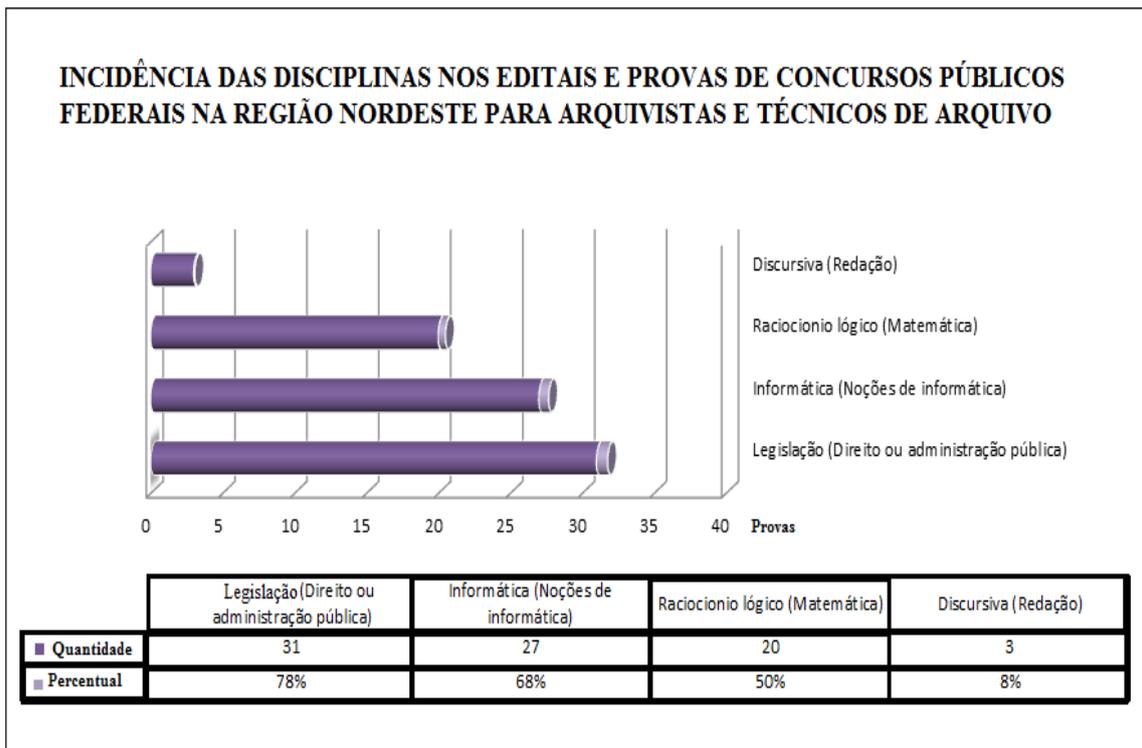
Como mostra o gráfico nove, houve poucos concursos que apresentarm vagas destinadas para cotas na área cabe ressaltarmos que este gráfico mostra não somente as vagas para cotas de raça mais também inclui o quantitativo de vagas para cotas destinadas aos deficientes resolvemos então juntar em único gráfico por ter sido poucos casos.

A legislação de cotas para deficientes é mais antiga mais não deixa de ser um direito garantido ao portador de qualquer deficiência de acordo com o Decreto nº 3.298/1999 que foi Regulamentado pela Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989. O artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências como podemos verificar na legislação;

Artº 37 reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso. Assim, enquanto o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 5% (cinco por cento).

Apartir destas explicações sobre as cotas que tratamos em nosso gráfico, analisamos por anos, e 2015 foi o ano que mais ofereceu vagas destinadas a cotas para profissionais de arquivo foram três vagas, representando 43 % do total, o total de vagas ofertadas em ambas as cotas nestes quatro anos foram sete vagas, o que significa um número pouco expressivo. O ano de 2016 ofereceu duas vagas em cotas - 29%, já em 2014 e 2017 foram os que menos ofereceram vagas destinadas para cotas raciais e para deficientes apenas uma única vaga cada ano abonando 14% de ocorrências em ambos.

Gráfico 10: Disciplinas que foram exigidas nos editais dos Concursos públicos da região nordeste para profissionais de arquivo entre 2014 e 2017



Fonte: Dados desta pesquisa

Das 40 provas que analisamos, encontramos 31 provas que exigiram Legislação como mostra o gráfico 10, que foi um dos maiores quantitativos, precisamente um percentual de 78% das provas dos concursos para arquivista e técnicos de arquivo na região nordeste. Desse modo, quando a banca examinadora propõe que o candidato estude a legislação, tem o objetivo que ele compreenda um pouco da teoria sobre como funciona o setor público e toda a máquina administrativa e seus mais variados processos de trabalho bem como saiba seus direitos e seus deveres como proceder diante as eventuais necessidades da administração que o próprio passará a servir ao ingressar no serviço público.

Ciente disso, as bancas quando versam “legislação” no seu conteúdo programático para determinado cargo aponta uma infinidade de tópicos que poderam ser abordados, mas para as provas de arquivista geralmente apresentam três subdivisões de legislação na maioria como podemos mencionar são elas: Administração pública, Direito Administrativo e Direito constitucional. Mas algumas provas também exigiram outras legislações internas do determinado órgão, contudo, em se tratando de maior componente entre as três sub-divisões podemos mencionar quais assuntos mais costumam abarcar e que foram apreciados nos seus editais como citaremos abaixo:

➤ **Direito Administrativo**

- Princípios da Administração Pública
- Categorias de agentes públicos
- Deveres e responsabilidades dos agentes públicos
- Regime Jurídico, Cargos e funções públicas (Lei nº 8.112/90)
- Plano de carreira de cargos técnicos administrativos (Lei nº 11.091/2005)
- Código de ética do servidor público (Decreto nº 1.171/94)
- Atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. .
- Licitação (Lei nº 8.666)
- Responsabilidade Civil do Estado.
- Estatuto da Universidade ou Instituto que está prestando o Concurso
- Regimento Interno da Universidade ou Instituto que está prestando o Concurso

➤ **Direito Constitucional**

- Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988
- Direitos e garantias fundamentais.
- Direitos e deveres individuais e coletivos.
- Direitos sociais Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.
- Organização dos Poderes

A legislação que compreende um tópico em separado no edital - Administração pública - foi tratada em menos editais do que as subdivisões direito administrativo e direito constitucional, todavia quando foi abarcada trouxe os seguintes tópicos de assuntos como principais:

➤ **Administração pública**

- Evolução dos modelos de administração pública: Definições e conceitos
- Regime jurídico-administrativo:
- Serviços Públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios;
- Ética no serviço público
- Poderes e deveres do administrador público.
- Controle da administração pública
- Contratos administrativos

Ainda sobre o gráfico 10 que trata da incidência das disciplinas que caíram nas provas e foram devidamente expressas nos editais dos concursos públicos, na região nordeste para arquivistas e técnicos de arquivo, entre o período de 2014 a 2017, podemos conferir que além da disciplina de legislação e das disciplinas básicas como língua portuguesa (gramática ou interpretação de textos) e a específica (arquivologia) que optamos não incluir por cair em todas as provas, houve mais duas disciplinas em evidência nas provas que foi: Informática (costuma aparecer nos editais e provas como noções de informática) e que caiu em 68%, sendo mais precisa em 27 provas.

No tocante às outras disciplinas, além das básicas e das anteriores mencionadas há também as de cálculo como raciocínio lógico e matemática que muitos ajuízam não haver relevância ao estudar para a área de arquivologia por acreditar ser menos importante devido a não fazer parte do escopo de ciências humanas durante a graduação, apesar deste fato as disciplinas de cálculos demonstram aparecer na metade das provas em média 20 das 40 analisadas representando parcialmente um percentual de 50% de incidências.

Igualmente, fizemos análise sobre as provas discursivas e constatamos que dificilmente caem nos concursos públicos federais para profissionais de arquivologia na região nordeste e quando acontece é geralmente nas provas de nível superior desse modo, de 40 provas e 30 concursos encontramos a exigência da discursiva apenas em três provas e todas no ano de 2014 para dois concursos; O concurso do Instituto federal de ensino tecnológico da bahia (IFBA) que contou com duas provas a de arquivista e a de técnico em arquivo, o qual a banca escolhida foi a fundação de apoio á pesquisa, ensino e assistência à escola de medicina e cirurgia e ao hospital universitário Gaffrée e guinle (FUNRIO) e a outra foi a prova para arquivista do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região (TRT) que a banca examinadora foi fundação Carlos Chagas (FCC). Ciente disso, salientamos que as bancas FUNRIO e FCC não costumam ser responsáveis pela organização dos concursos públicos, entretanto em outros estados da região nordeste apenas em dois aconteceu ocorrências em provas organizadas por estas bancas: Bahia e Piauí.

Diante disso, os concursos públicos para os cargos de arquivista e para o cargo de técnico de arquivo na maioria dos certames realizados nesta região foram organizados pelas próprias comissões das instituições de ensino competentes pelo concurso a mesma que está ofertando as vagas como podemos ver em alguns exemplos como no caso das organizadoras; Comissão de concursos e vestibulares (CCV) que é própria da UFC, a Comissão de processos vestibulares (Comprov) que é da UFCG, a Comissão de processos seletivos e treinamentos (Covest) da UFPE e comissão permanente de vestibular (Coperve) de origem da universidade UFAL entre outras que são bancas da própria instituição referente ao concurso e as vagas e não contratadas externas.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a ausência de empregos e a visibilidade profissional precária se compararmos as outras profissões e até mesmo em se tratando da mesma profissão a do arquivista remetendo a própria realidade do país e analisando a conjuntura de todos os estados da federação brasileira que apresentam seus diferentes cursos consideramos que alguns estados em algumas regiões propiciam para os recém-formados vasta gama de empregos mais que infelizmente está não é a nossa realidade no nordeste brasileiro para nosso campo de atuação.

Desse modo, conclui-se que não tem sido fácil o acesso ao mercado de trabalho em nenhum setor ou segmento de atuação profissional do arquivista de tal maneira que o setor privado como o público para quem não tem o famoso “quem indique” no caso para maioria dos recém formados é difícil terminar o curso e já estar empregado na área. O fator que dificulta a inserção no mercado é o fato de ser uma profissão que não tem órgãos fiscalizadores ainda, como conselhos para firmar a categoria. A arquivologia apresenta apenas entes representativos, como associação de classe que aos poucos tem crescido na maioria dos estados da região nordeste.

Ciente disso, evidenciamos a importância desta nossa pesquisa na atual conjuntura para com nossa área e em congruência a nossa região geográfica porque analisa o mercado de trabalho. Foi útil não só para execução deste trabalho acadêmico de conclusão de curso mas também, para expor a todos que necessitem conhecer a trajetória dos concursos públicos na área nesta região que é muitas vezes esquecida, bem como por ter apenas dois estados até o presente momento que apresentam cursos de graduação e que ainda tem muito a caminhar neste sentido.

Nesta perspectiva, compreendemos que para conseguir mais vagas e abertura de novos concursos é necessária luta por parte dos arquivistas na busca constante por maior visibilidade através da sensibilização interna dos que ingressam pioneiramente nestas IFES para poder melhorar não só as condições de trabalho para os arquivistas mas, para abrir caminho também para técnicos de arquivo que tenham cursado a graduação trazendo ao serviço público federal a excelência na concretização das atividades integrando os dois níveis E e D, trabalhando em mútua cooperação na organização de um acervo documental.

Sendo assim, para alcançar um serviço público que valorize os arquivos é primordial a conscientização dos gestores no topo da hierarquia para que compreendam a relevância deste profissional e com isso solicitem mais códigos de vagas ao MEC aumentando os postos de trabalho e aprimorando a mão de obra interna possibilitando mais empregos para mais graduados em arquivologia atuando diretamente com as informações orgânicas registradas destas IFES e executando toda organização do ciclo vital de documentos adequadamente. Por esta razão, se faz imprescindível conhecer

os detalhes dos concursos públicos para entender como funciona a porta de entrada nestes órgãos públicos, isso é o primeiro passo para o progresso no segmento, especialmente da classe dos arquivistas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. A. A. Condições teóricas para a integração epistemológica da Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia na Ciência da Informação. In CID: **R. Ci. Inf. e Doc.**, Ribeirão Preto, v. 2, n. 2, p. 19-41, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://revistas.ffclrp.usp.br/incid/article/view/55/pdf>>. Acesso em: 20 maio 2017.

ARAÚJO, C. A. A.; TANUS, G. F. de S. C. O ensino da arquivologia no Brasil: fases e influências. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 18, n. 37, p. 83-102, mai./ago., 2013.

BELLOTTO, H. L. A imagem do arquivista na sociedade e o ensino da Arquivologia. **Arquivo & História**: Revista do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n.2, 70p., 1996.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BOTTINO, Mariza. Panorama dos Cursos de Arquivologia no Brasil: graduação e pós-graduação. **Arquivo & administração**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 15, n. 23, jan./dez., 1994, p. 12-18. Disponível em: <http://www.aag.org.br/anaisxvcba/conteudo/resumos/plenaria2/maria_teresa_matos_plenaria_2.pdf>. Acesso em: 28 maio 2017.

BRASIL. ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br/Media/Dicion%20Term%20Arquiv.pdf>>. Acesso em: 15 maio.2017.

_____. **Lei nº 8.159, 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm>. Acesso em: 15 maio 2017.

FEIJÓ, Virgílio de Melo. **Documentação e arquivos**: Arquivos Escolares. Porto Alegre: Sagra, 1998.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e ciência da informação**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

JARDIM, José maria. A universidade e o ensino da arquivologia no Brasil In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, 10. **Anais...** São Paulo, 1992. (Primeira Sessão Plenária).

MARCONI, M. ;LAKATOS, E. M. A. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOPES, Luis Carlos. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2. ed. rev. Brasília: Annabel Lee; Projecto, 2009.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: Teoria e Prática**. 3. ed, Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

PROVANOD, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REIS, Luis. O Arquivo e arquivística: evolução histórica. **Biblios: revista de bibliotecologia y ciencias de la información**, Lima, v. 7, n. 24, abr./jun. 2006.

ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina Arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **RAP: revista de administração pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-69, mar./abr. 2009. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n2/v43n2a04>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

SCHELLENBERG, T.R. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 6. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SILVA, Armando Malheiro da et al. **Arquivística: teoria e prática de uma Ciência da Informação**. Porto: Afrontamento, 1998.

SOARES, Ana Paula Alves; PINTO, Adilson; SILVA, Luiz Armando Malheiro da. O PARADIGMA PÓS-CUSTODIAL NA ARQUIVÍSTICA. **PÁGINAS a&b**. S.3, v. 4, p.22-39, 2015.

SOUZA, Katia Isabelli Melo de. Panorama dos cursos de Arquivologia no Brasil. In: MARIZ, Anna Carla Almeida; JARDIM, José Maria; SILVA, Sérgio Conde de Albite. (Orgs.). **Novas dimensões da pesquisa e do ensino da Arquivologia no Brasil**. Rio de Janeiro: Móbile; Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro, 2012. p. 129- 159.

VALENTIM, Marta Lúcia Pomim (Org.). **Estudos avançados em arquivologia**. Marília: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2012.